



**Estado do Pará**  
**Município de Breu Branco**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**

**JUSTIFICATIVA PARA EMISSÃO DE TERMO DE**  
**APOSTILAMENTO DE CONTRATO**

<b>ASSUNTO:</b>	<b>Primeiro Termo de Apostilamento</b> ao Contrato Administrativo nº <b>030/2024-FME</b> , celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, e a empresa <b>GNC SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EM GERAL LTDA, CNPJ nº 45.286.719/0001-79.</b>
<b>OBJETO DO CONTRATO:</b>	aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento do programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, suprimindo as necessidades da rede pública de ensino do município de Breu Branco-PA.
<b>LICITAÇÃO DE ORIGEM:</b>	Pregão Eletrônico SRP nº Pregão Eletrônico nº PE-CPL-001/2024-FME, Processo Administrativo nº <b>2024.0104-001/SEMED</b> , Ata de Registro de Preços <b>ARP nº 001-05/2024-FME.</b>
<b>OBJETO DO APOSTILAMENTO:</b>	Inclusão e Remanejamento de empenhos realizados em Dotação Orçamentária de Recursos do PNAE, para Dotação Orçamentária da Aplicação do Salário Educação.

Em observância ao disposto no **Anexo III**, da Nº 22/2021/TCMPA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, apresentamos a seguir as JUSTIFICATIVAS para emissão do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº **030/2024-FME.**

### **1- DO APOSTILAMENTO**

O estatuto de licitações e Contratos (Lei Federal nº 14.133/2021), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos da natureza do objeto acima, sejam precedidos de "simples apostila".

Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação.

### **2- DA FORMALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DE APOSTILAMENTO**

Para o apostilamento desejado a permissão legal está prevista no art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que se transcreve abaixo:

**"Art. 136.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

**IV** - Empenho de dotações orçamentárias.



**Estado do Pará**  
**Município de Breu Branco**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**

**3- DO OBJETO DO APOSTILAMENTO**

**3.1.** O presente Apostilamento tem como objeto a inclusão e o remanejamento de valores de empenhos realizados em Dotação Orçamentária de Recursos do PNAE, para Dotação Orçamentária do Execução da Aplicação do Salário Educação, relativos ao Contrato Administrativo nº 030/2024-FME, conforme quadro abaixo.

EMPENHOS INICIAIS			2º APOSTILAMENTO		
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS UTILIZADAS	NE Nº	(A) VALOR (R\$)	(B) REMANEJAMENTO	(C) EMPENHO	(D) TOTAL ACUMULADO
<b>35.06.12.361.0011.20</b> <b>43.0000</b> – Execução do PNAE/ <b>3.3.90.30.00</b> – Material de Consumo	1403007 e 1400708	680.400,00	<b>72.900,00</b>	0,00	607.500,00
<b>EMPENHO INCLUIDO</b>					
<b>DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS INCLUIDA</b>					
<b>35.06.12.361.0011.20</b> <b>46.0000</b> – Aplicação do Salário Educação/ <b>3.3.90.30.00</b> Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	<b>72.900,00</b>	72.900,00
<b>TOTAL</b>			<b>72.900,00</b>	<b>72.900,00</b>	<b>680.400,00</b>

Breu Branco-PA, 03 de julho de 2024.

**ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH**  
**Gestora do Fundo Municipal de Educação**  
**Portaria 600/2021-GP**